



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.648/2022  
De 03 de Junho 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.334.0008.2234 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Menor Aprendiz	3.3.50.39	50.000,00	Estadual	500.037	
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.242.0008.2235 – Serviço de Proteção Social Especial p/Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	3.3.50.39	250.000,00	Estadual	500.038	

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, será proveniente do excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Emendas Parlamentares sob n.ºs 202.206.536.647(APROAPI) e n.º, 202.204.534.948 (APAE) nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, Metas e Ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação n.º 2234 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Menor Aprendiz

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Equipamentos de Informática	0008	32	Usuários

Ação n.º. 2235 – Serviço de Proteção Social Especial p/Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Van	0008	60	Usuários

**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Milena Guedes O.P. dos Santos**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**Edson Ribeiro de Carvalho**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Carolina J. da Silva Murat**  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I